



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1620A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1620A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 042/24 DE 14 DE MAIO DE 2.024

“Decreta luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento de ex-servidor público municipal.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO QUE, faleceu no dia 14 de maio de 2.024, o Sr. **ANTONIO ALBERGHINI**, conhecido carinhosamente por todos como **Bruno Alberghini**, pessoa estimada em nossa comunidade;

CONSIDERANDO QUE, o Sr. **Antonio Alberghini** ocupou o cargo de Tesoureiro na Prefeitura Municipal de Paraíso por longos anos, sempre prestando relevantes serviços à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a partir de hoje, Luto Oficial no município de Paraíso, pelo período de 03 (três dias), em decorrência do falecimento do Sr. Antonio Alberghini, conhecido como Bruno Alberghini.

Art. 2º. O Paço Municipal, em sinal de respeito, não abrirá suas portas no período matutino no dia 15 de maio de 2.024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de maio de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal